

**PORTARIA Nº 013/2021**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do art. 31 do Ato PGJ nº 002/2014, que estabelece normas e procedimentos para regulamentar as atividades relativas ao recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, depreciação, reavaliação, baixa e inventário de bens patrimoniais móveis permanentes no âmbito do ministério público do Estado do Tocantins e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do protocolo nº 07010376339202147, de 4 de janeiro de 2021, da lavra do Encarregado de Área Jailson Pinheiro da Silva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** Comissão Especial responsável pela formalização dos procedimentos de baixa patrimonial de bens no ano de 2021.

**Art. 2º DESIGNAR**, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição da Comissão de que trata esta Portaria os seguintes servidores:

**I – MEMBROS:**

**Agnel Rosa dos Santos Póvoa**, Assessor Técnico – Tecnologia da Informação, matrícula nº 46403;

**Danilo Carvalho da Silva**, Técnico Ministerial Especializado – Eletrônica, matrícula nº 129415;

**Heber Ricardo da Cruz Almeida**, Motorista Profissional, matrícula nº 79407;

**Jailson Pinheiro da Silva**, Auxiliar Ministerial Especializado, matrícula nº 106210;

**Jadson Martins Bispo**, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 102710;

**Marco Antônio Tolentino Lima**, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 92708.

**II – SUPLENTE:**

**Aderson Alves de Siqueira**, Auxiliar Ministerial Especializado – Manutenção, matrícula nº 86208;

**Claudenor Pires da Silva**, Auxiliar Ministerial Especializado – Manutenção, matrícula nº 86508;

**Pedro Descardec Junior**, Auxiliar Ministerial Especializado – Manutenção, matrícula nº 95509.

**Art. 3º** A Comissão em referência será presidida pelo servidor Jailson Pinheiro da Silva, Auxiliar Ministerial Especializado, matrícula nº 106210.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão deverão ser desenvolvidos de acordo com os dispositivos do Ato nº 002/2014.

**Art. 5º REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 6 de janeiro de 2021.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça